



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, DE 13 DE
OUTUBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

**MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182
0503194**

Assinado de forma
digital por
MESSIAS FERREIRA
ALVES:018205031
94

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação:885/2026

De acordo com a Certidão de Óbito registrada sob matrícula 063925 01 55 2026 4 00046 137 0010926 01, **cessa – se** o afastamento a partir de 04/10/2026 da servidora **ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **1561030004**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rondonópolis, 13 de Outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 892/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562799002	NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	• Encaminhada ao INSS Prorrogação de Licença medica a partir do dia 08/10/2026, para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 06/11/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 891/2026

Encerrar, a partir de **4 de outubro de 2026**, o afastamento concedido à servidora **ISRAELA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **15623460**, com fundamento no art. 96 da Lei nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araujo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
886/2026	14182800	Aldeny Alves de Oliveira	Docente	47 dias – a partir do dia 07/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	9908201	Cristiane Aparecida de Oliveira Costa	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	18539600	Gilliane Alves Ramos	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	155620800	Ingrid Ferreira Rocha	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	155416501	Jessica Aparecida Dos Santos Ramires Maia	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	1553796006	Leila Soares Marques	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	200379	Lhays Ingryd Soares Leite	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	15609990	Lozinete Luzia Santana	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

886/2026	22017500	Luzinete Goncalves Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	155363400	Nadia da Costa Ortega	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	1273020	Vera Lucia Angelica Sales	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
886/2026	148792	Sirlene Cristina Alves do Couto Neto	Pedagogo	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
886/2026	1561537001	Ediane Alves Pereira Dos Santos	Auxiliar Consultório Dentario da Família	15 dias – a partir do dia 07/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	128635	Edna Duque Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	14 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	13540200	Francisco de Assis Coelho Sena	Técnico de Enfermagem - SAMU	04 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	155601000	Josyane Goncalves do Prado Genari	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

886/2026	15557270	Luzane Portugues de Lima	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	1555930	Paola Garcia Guimarães	Enfermeiro Terceiro Turno	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	162361004	Vanderson Barros Silverio Lima	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
886/2026	12152500	Viviane Paiva do Nascimento Monteiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 13 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022
publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022**

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
110612001	ADEVALDO AVELINO COSTA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110396001	ALZENIR DE ALMEIDA CONSTANTINO	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110604001	ANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA JORGE	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109908001	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS SCALEZ	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
32450002	APARECIDO SOARES VIEIRA	03/10/2021	02/10/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
40657002	AZENATE DA SILVA NUNES	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
108529002	BAURILENE SANTOS DA COSTA NUNES	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Fazenda
86959001	CELIO PIANI HUNGARO	16/10/2021	15/10/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
109428002	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
133167002	ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	13/10/2021	12/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110566001	ELISA ESMERA MATOS	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110370001	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
188131004	ERICA PATRICIA DOS REIS OLIVEIRA	21/10/2021	20/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1552048004	FLAVIANE ROSA BARBOSA FERREIRA	05/10/2021	04/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
92479005	GERSON PIMENTEL DE SOUZA	08/10/2021	07/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110671001	GIZELA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
110698001	IRANI VIEIRA DA SILVA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110493001	IVANILDES DA SILVA DIAS	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110507001	IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109690002	IZABEL CRISTINA RIBEIRO MORENO	16/10/2021	15/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110426001	JACI BENEDITA SOUZA CRUZ MOREIRA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

109991001	JEOVANIA MARIA CARDOSO	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
109835001	LEILA ADRIANA SCHUMACHER	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
108073001	LENICE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	07/10/2021	06/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
110531001	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109827001	LUCINEIDE BATISTA DE FREITAS	04/10/2021	03/10/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
109967001	MARCIA CAMILO DE OLIVEIRA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
109436002	MIRIAN ALCALDE REZENDE	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
86967001	NAIR PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
103128002	NEIVA SANTOS TUNES DIAS	16/10/2021	15/10/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
109916001	RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
109452002	ROSELY SANTOS DE ALMEIDA	01/10/2021	30/09/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109886001	SARA APARECIDA LIMA DE SOUZA	02/10/2021	01/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109878001	ZILDECI MORAES DE JESUS	02/10/2021	01/10/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRA-
TOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO :OUTUBRO2026
CONTRATO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
487/26	10/09/2026	CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE ADUELAS PRÉ- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM DIVERSOS LOCAIS (ZONA URBANA E ZONA RURAL) ÀS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN.DE ROO-MT.	R\$ 10.249.489,16 GLOBAL	10/09/2026 A 10/09/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 ARP Nº164/2026	
489/2026	10/09/2026	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E E RR - 2C, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 14.153.285,00 GLOBAL	10/09/2026 A 10/09/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2025 ARP Nº80/2026	
493/26	15/09/2026	CONCRETO AMOROSO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO USINADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN.DE ROO-MT.	R\$ 2.223.340,00 GLOBAL	15/09/2026 A 15/09/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025 ARP Nº83/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

496/26	17/09/2026	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN.DE ROO-MT.	R\$ 13.446.792,48 GLOBAL	17/09/2026 A 17/12/2027			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2026	
505/26	23/09/2026	PHB CONSTRUÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN.DE ROO- MT.	R\$ 1.696.201,42 GLOBAL	23/09/2026 A 22/09/2027			CONCORRÊNCIA Nº. 13/2025	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	M OTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
7º ADITIVO DE VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	365/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.320.721,17	
12º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	534/2023	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	04 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	GFM EDIFICAÇÕES LTDA- EPP	348/2024	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	90 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	A Q RODRIGUES COSNTRUTORA - EPP	835/2024	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	06 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	ELETRO TARTARI LTDA	880/2024	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	02 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	CONSÓRCIO APOIO HOUER -MVIANA	336/2025	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	13/08/2026 A 12/01/2027		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	GOLDAM SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA	499/2025	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	06 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		
2º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	KB CONSTRUTORA LTDA	441/2026	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

RETIFICAÇÃO DIÁRIO Nº 6.292 DE 06/10/2026
ONDE-SE LÊ

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	AURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	416/2025	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
---	------------------------------------	----------	--------------------------------------	--	--	--

LEIA-SE

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	AURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	416/2026	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
---	------------------------------------	----------	--------------------------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 13 de Outubro de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 70 (SETENTA) BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS MICROPROCESSADAS, COMPATÍVEIS COM EQUIPOS UNIVERSAIS (SISTEMA ABERTO), PRÓPRIAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente adiamento fez-se necessário após a revisão e adequação do instrumento convocatório, especialmente quanto ao prazo de entrega, bem como à atualização das especificações dos itens.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Nova data de abertura das Propostas: **29/10/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 13 de Outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo

Processo Administrativo nº: 019/2026

Aviso de Dispensa nº: 01/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação, para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, destinados à execução de ações formativas vinculadas à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rondonópolis – ELEROO, contemplando o Programa Vereador Mirim – Edição 2025, bem como servidores e colaboradores do Poder Legislativo Municipal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, e § 3º, que dispõem sobre a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor e sobre a divulgação do aviso de contratação direta para recebimento de propostas adicionais.

Publicação: 13/10/2026

Início do recebimento das Propostas: 14/10/2026.

Fim do recebimento das Propostas: 16/10/2026.

Forma de recebimento das propostas: exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para o endereço de e-mail institucional licitacao@rondonopolis.mt.leg.br, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Tratamento Favorecido ME/EPP/Equiparadas: Sim

Sítio Eletrônico oficial para consulta: Portal da Câmara Municipal de Rondonópolis (<https://www.rondonopolis.mt.leg.br/>)

Disponibilidade do Aviso de Contratação Direta: O Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos encontram-se disponíveis, em seu inteiro teor, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 13 de outubro de 2026.

Francielly Carreiro Rocha Anicésio
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 106/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 106/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 220/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, situada na Av Bartolomeu Mitre, nº 00630, CEP: 22.431-004, Bairro: Leblon, Rio de Janeiro/RJ, **inscrito no CNPJ: 46.875.281/0001-27.**

OBJETO: CORRESPONDE À INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ESTRUTURAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADESÃO A ATAS E GESTÃO DE ATAS”, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12 (DOZE) HORAS, NA MODALIDADE ON-LINE AO VIVO, INCLUINDO ACESSO ÀS ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO, MATERIAL DISPONIBILIZADO PELO FORNECEDOR E CERTIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE REVOGAÇÃO”.
“DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2026”**

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES AS FANFARRAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.

O Senhor CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, torna público, nos termos do Artigo 71, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a DISPENSA A FAVOR DOS LICITANTES: CHL SOLUCOES LTDA E SHALON INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO/DFA/SEMECEL Nº 3078/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº6.291, de 05 de outubro de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Fundação Lar Cristão.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2026.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA SEMPRAS Nº 129/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Retifica a Portaria Interna nº 072 de 08 de junho de 2026, que designa fiscais responsáveis pelo controle e execução do Contrato 142/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria Interna nº 072, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), Edição nº 6.208, de 09 de junho de 2026:

Onde se lê:

CARLOS DANILO PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 15XX67XX01-

Leia-se:

LUCIANA VASCONCELOS ANJOS – Matrícula nº 19XX64XX4

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria Interna nº 072, de 08 de junho de 2026 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23.09.2026

Rondonópolis, 08 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria está amparada no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em seu art. 31, inciso II, a Lei estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, desde que observados os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

A Lei Municipal nº 15.042, de 08 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, DIORONDON-e nº 6.294, de 08 de outubro de 2026, autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA – PARÓQUIA BOM PASTOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.843.307/0004-95, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução do evento “1ª Corrida Franciscana da Paróquia Bom Pastor – Esporte, Saúde e Solidariedade”, conforme o plano de trabalho.

O projeto “1ª Corrida Franciscana da Paróquia Bom Pastor – Esporte, Saúde e Solidariedade” justificam-se pela necessidade de ampliação das oportunidades de prática esportiva, de promoção da saúde, de lazer e de convivência comunitária à população, em consonância com o dever do Poder Público de fomentar as práticas desportivas formais e não formais. O evento tem por meta as políticas públicas de esporte, lazer, saúde e vida comunitária, consistindo em corrida de rua aberta à comunidade. A iniciativa contempla estrutura de apoio, sinalização do percurso, hidratação, segurança, primeiros socorros, cronometragem e premiação dos participantes, articulada a ação solidária de arrecadação de alimentos não perecíveis destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social. A proposta visa, ainda, estimular a adoção de hábitos saudáveis, fortalecer os vínculos comunitários e ampliar a participação social em atividades esportivas e de lazer, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer, especialmente quanto à promoção da qualidade de vida da população.

A Paróquia Bom Pastor integra a Diocese de Rondonópolis-Guiratinga, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e encontra-se inscrita no CNPJ como estabelecimento filial da Diocese. Conforme informado no plano de trabalho juntado aos autos, a Paróquia atua no Município desde 1973, desenvolvendo ações sociais e comunitárias por meio de suas pastorais, entre as quais a Pastoral Social, com atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas em situação de rua, e possui histórico na realização de eventos comunitários e de mobilização social.

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 15.042, de 08 de outubro de 2026, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público, submetendo-se a presente justificativa à publicidade determinada pelo art. 32, § 1º, do referido diploma legal.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos, entidades empresariais e os demais interessados com sede ou atuação neste Município, quanto ao repasse da União, no valor de R\$8.148.089,96 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), liberado em 06/07/2026 e depositado em conta específica no Banco do Brasil, vinculada ao Instrumento de Convênio **TGOV nº 990274/2025/MDR**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Rondonópolis/MT, para aquisição de máquinas e equipamentos.

A presente publicação atende aos princípios da publicidade e da transparência, para dar ciência à comunidade e às entidades.

Esta notificação serve como declaração oficial para os fins da Lei Federal nº 9.452/1997 e da Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Finanças

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis/MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos, entidades empresariais e os demais interessados com sede ou atuação neste Município, quanto ao repasse da União, no valor de R\$65.144,10 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), liberado em 18/08/2026 e depositado em conta específica na Caixa Econômica Federal, vinculada ao Instrumento de Convênio **TGOV nº 962788/2024/MS**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – Programa NOVO PAC POLICLINICAS e o Município de Rondonópolis/MT (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ 05.543.314/0001-54), para a Construção de unidade de atenção especializada em saúde – Construção da Policlínica na Avenida Bandeirantes, Vila Operária.

A presente publicação atende aos princípios da publicidade e da transparência, para dar ciência à comunidade e às entidades.

Esta notificação serve como declaração oficial para os fins da Lei Federal nº 9.452/1997 e da Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Finanças

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis/MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos, entidades empresariais e os demais interessados com sede ou atuação neste Município, quanto ao repasse da União, no valor de R\$794.287,76 (setecentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), liberado em 28/09/2026 e depositado em conta específica na Caixa Econômica Federal, vinculada ao Instrumento de Convênio **TGOV nº 962788/2024/MS**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – Programa NOVO PAC POLICLINICAS e o Município de Rondonópolis/MT (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ 05.543.314/0001-54), para a Construção de unidade de atenção especializada em saúde – Construção da Policlínica na Avenida Bandeirantes, Vila Operária.

A presente publicação atende aos princípios da publicidade e da transparência, para dar ciência à comunidade e às entidades.

Esta notificação serve como declaração oficial para os fins da Lei Federal nº 9.452/1997 e da Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Finanças

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **RESIDENCIAL MAGNOLIA** sendo ele: **PEDRO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **XXX.232.774-XX**, Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **PEDRO SOARES DOS SANTOS**, sob matrículas **96589,(QUADRA 10 LOTE 04)**. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de Fevereiro de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

PORTARIA Nº 183/2026/SEMMAAP

Dispõe sobre a designação de servidor e a delegação de competência para gestão, controle e formalização das cessões temporárias de uso de tendas sob a guarda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMMAAP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 31, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização administrativa no âmbito interno da Administração Municipal, destinado a assegurar maior rapidez e objetividade aos procedimentos de decisão e execução, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 31/2005;

CONSIDERANDO que o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, de forma gratuita ou onerosa, nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidade administrativa específica quanto à gestão, controle, acompanhamento e formalização das cessões temporárias de tendas sob responsabilidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequado controle dos bens públicos, com identificação dos responsáveis, acompanhamento dos prazos de cessão, controle de entrega e devolução e manutenção da correspondente documentação administrativa, em observância ao art. 94 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que exige o registro analítico dos bens de caráter permanente, com indicação dos agentes responsáveis por sua guarda e administração;

CONSIDERANDO que a utilização de bens públicos por terceiros deve atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria designa servidor(a) responsável e delega competência para a gestão, o controle e a formalização das cessões temporárias de uso de tendas sob a guarda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMMAAP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Parágrafo único. Considera-se cessão temporária de uso de tendas a utilização gratuita, precária e por prazo determinado de tendas sob a guarda da SEMMAAP, concedida a órgão ou entidade pública ou a pessoa física ou jurídica de direito privado, para a realização de atividade de interesse público.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE BOAVENTURA JUNIOR, matrícula nº 41.270/2026, ocupante do cargo de GERENTE DE NUCLEO DE QUALIDADE DE SELO, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMMAAP, como responsável pela gestão, acompanhamento e controle administrativo das cessões temporárias de uso de tendas de que trata esta Portaria.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

- I – receber e instruir administrativamente as solicitações de cessão temporária de tendas;
- II – verificar a disponibilidade dos bens e a documentação necessária à formalização da cessão;
- III – manter cadastro e controle atualizados das tendas disponibilizadas, contendo número de patrimônio, beneficiário, quantidade, finalidade, período da cessão, localização, estado de conservação e situação de devolução;
- IV – controlar os prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos;
- V – providenciar, ao término do prazo autorizado, a devolução dos bens, notificando o cessionário em caso de atraso, ou encaminhar ao Secretário Municipal eventual solicitação de prorrogação;
- VI – realizar ou providenciar a conferência dos bens no momento da entrega e da devolução, mediante termo de vistoria que registre o seu estado de conservação;
- VII – formalizar os procedimentos administrativos necessários à entrega, recebimento e devolução das tendas;
- VIII – comunicar imediatamente ao Secretário Municipal qualquer ocorrência envolvendo não devolução, extravio, dano, utilização irregular ou permanência dos bens em poder do cessionário após o término do prazo autorizado;
- IX – manter arquivo organizado e atualizado dos instrumentos e demais documentos relacionados às cessões;
- X – apresentar ao Secretário Municipal, sempre que solicitado, relatório atualizado das cessões e da situação dos respectivos bens;
- XI – comunicar ao setor de patrimônio do Município os casos de dano, extravio ou perda dos bens, para atualização do cadastro patrimonial.

CAPÍTULO III
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 4º Fica delegada ao(à) servidor(a) designado(a) competência para:

- I – decidir sobre os pedidos de cessão temporária de tendas, observado o disposto nesta Portaria;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

II – assinar os Termos de Cessão Temporária de Uso de Tendas e os respectivos instrumentos de entrega, vistoria, recebimento e devolução.

§ 1º Ficam reservados ao Secretário Municipal:

I – a decisão sobre pedidos de prorrogação;

II – a decisão sobre pedidos relativos a atividades com finalidade lucrativa ou exploração econômica, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso II;

III – a definição da destinação dos bens quando a demanda superar a disponibilidade e não puder ser resolvida pelos critérios do art. 9º, § 2º;

IV – o julgamento dos recursos contra as decisões do(a) servidor(a) designado(a);

V – a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento de danos aos bens cedidos.

§ 2º Nos documentos assinados com fundamento nesta delegação deverá constar referência expressa à presente Portaria, considerando-se os respectivos atos praticados pelo(a) servidor(a) designado(a).

§ 3º O Secretário Municipal poderá, a qualquer tempo, avocar a decisão de caso específico ou revogar esta delegação.

Art. 5º Das decisões do(a) servidor(a) designado(a) caberá recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência do interessado, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º A delegação prevista nesta Portaria limita-se às atribuições expressamente estabelecidas, permanecendo os atos praticados sujeitos à supervisão da autoridade delegante e às normas municipais relativas à gestão e ao controle de bens públicos.

Art. 7º É vedada a subdelegação das atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º Nos afastamentos e impedimentos do(a) servidor(a) designado(a), as atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas pelo Secretário Municipal ou por servidor(a) por ele indicado(a).

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

Art. 9º A cessão temporária de uso de tendas observará as seguintes condições:

I – finalidade de interesse público, indicada no requerimento;

II – prazo determinado, compatível com a finalidade, não superior a 6 (seis) meses, incluídas as prorrogações;

III – caráter gratuito e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, sem direito a indenização;

IV – assinatura do Termo de Cessão pelo cessionário antes da retirada dos bens.

§ 1º Havendo mais pedidos do que tendas disponíveis para o mesmo período, terão prioridade, nesta ordem:

I – ações e eventos da própria SEMMAAP e dos demais órgãos da Administração Municipal;

II – atividades ligadas às finalidades da SEMMAAP, como educação ambiental, feiras e eventos agropecuários e da agricultura familiar e ações de sanidade e bem-estar animal;

III – demais atividades de interesse público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Art. 10. O Termo de Cessão Temporária de Uso de Tendas conterá, no mínimo:

- I – a identificação do cessionário e, se pessoa jurídica, de seu representante legal;
- II – a finalidade, o local e o período de utilização;
- III – a quantidade, a descrição e o número de patrimônio das tendas cedidas;
- IV – o estado de conservação das tendas no ato da entrega;
- V – a responsabilidade do cessionário pela guarda e conservação das tendas e pela sua devolução no prazo e no estado em que as recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso;
- VI – a obrigação de ressarcir o Município por danos, extravio ou perda, apurados em processo administrativo com garantia de defesa;
- VII – a responsabilidade do cessionário pelos danos causados a terceiros em razão do uso das tendas;
- VIII – a proibição de repassar as tendas a terceiros ou de cobrar qualquer valor pelo seu uso;
- IX – a obrigação de manter limpo o local de instalação e de dar destinação adequada aos resíduos gerados.

Parágrafo único. A cessão não dispensa o cessionário das licenças e alvarás exigíveis para a realização da atividade.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, o(a) servidor(a) designado(a) fará o levantamento das tendas que se encontrem em poder de terceiros, com ou sem termo, e apresentará relatório ao Secretário Municipal para as providências cabíveis.

Parágrafo único. O levantamento não implica responsabilidade do(a) servidor(a) designado(a) por cessões realizadas antes da vigência desta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos ou situações excepcionais serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de outubro de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 537/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 223/2026** firmado com a empresa **GRAFICA ELISA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SAMYRA CHEOWANNA DOMINGOS**, matrícula: 1563878001, função: **Gerente De Divisão De Inspeção Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 223/2026**, celebrado entre a empresa **GRAFICA ELISA LTDA** sob o CNPJ nº 07.773.619/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de materiais de apoio destinados aos agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias e equipe de vigilância Sanitária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **30/07/2026 à 30/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ANDRESSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 1558624001, função: **Coordenadora de Vigilância Sanitária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 539/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 81/2026** firmado com a empresa **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SAMYRA CHEOWANNA DOMINGOS**, matrícula: 1563878001, função: **Gerente De Divisao De Inspeção Sanitaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 81/2026**, celebrado entre a empresa **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** sob o CNPJ nº 08.711.005/0001-34 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas o uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT (Departamento de Vigilância Sanitária)” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ANDRESSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 1558624001, função: **Coordenadora de Vigilancia Sanitaria**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

ATA Nº 73ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2026, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de agosto/2026.
2. Calendário de reuniões do Conselho Fiscal para 2027

O presidente Osvaldo Primo Vieira iniciou a reunião apresentando a pauta do dia. Começamos analisando as receitas do mês de agosto/2026 que foram de R\$ 13.154.214,72 (Treze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). As despesas somaram R\$ 10.773.497,38 (dez milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). As despesas Extras Orçamentárias somaram R\$ 3.002.809,96 (três milhões, dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Conforme a análise efetuada aprovamos os relatórios das contas. Em seguida, tomamos ciência da sugestão da Diretora de Finanças e Investimentos Lucinete Rodrigues de Oliveira, sobre o calendário de reuniões de 2027.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/01/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
25/02/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
25/03/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
29/04/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
26/05/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
24/06/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
29/07/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
26/08/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
30/09/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
29/10/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
25/11/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)
16/12/2027	13:30h	Impro (sala de reuniões)

Os conselheiros analisaram e aprovaram em unanimidade o calendário de reuniões para o exercício de 2027. Eu Angela Balbina da Silva, secretária do conselho encerro a presente ata com a minha assinatura e dos demais membros presentes: Presidente Osvaldo Primo Vieira e membro titular Luciana de Barros Montefusco.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

**REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA) 32% E POLÍMERO ANIÔNICO PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br / pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 13 de outubro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026

NÚMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024	01/09/2026	FILTROS SOLUÇÃO LTDA.	MANUTENÇÃO DO GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	04/09/2026 a 03/09/2027		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 003/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025	16/09/2026	IVECANIA MECÂNICA DIESEL LTDA.	MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES A DIESEL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SISTEMAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS, CONFORME DEMANDA DO SANEAR	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	17/09/2026 a 16/09/2027		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 007/2025

Rondonópolis/MT, 08 de outubro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Claudinei José do Nascimento
Contador - CRC-MT 018229/O-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.296, 13 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 026/2026	14/09/2026	MÉTODO TELECOM. E COMÉRCIO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA INTEGRADA DE TELEFONIA FIXA, CONTEMPLANDO PABX VIRTUAL EM NUVEM, SERVIÇO STFC/VOIP, RAMAIS DDR, SERVIÇO 0800, SOFTPHONES, TELEFONES IP, HEADSETS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS, URA, CALL CENTER, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, PORTABILIDADE NUMÉRICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO	R\$ 310.000, 00	14/09/2026 a 13/09/2031	CONCARR. ELETRÔNICA Nº 007/2026

Rondonópolis/MT, 08 de outubro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Claudinei José do Nascimento
Contador - CRC-MT 018229/O-2